

Boletim de Serviços Eletrônico em 13/06/2022

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 11/2022 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA O PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS DO CURSOS DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

IFCE – CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

MODALIDADE PRESENCIAL

O Diretor-Geral do *campus* Juazeiro do Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 183/GABR/REITORIA/IFCE, de 25 de fevereiro de 2021 (DOU 01/03/2021), considerando a delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021 (B.S. de 04/03/2021), e considerando o que consta no Decreto nº 7.416/2010, nas leis 12.711/12 e 13.409/16, nas Resoluções 071/2017, 080/2017 do CONSUP/IFCE e na Portaria n.º 58/2014 - SETEC/MEC, torna público, pelo presente Edital, o processo para seleção interna simplificada de bolsista para o Programa de Acompanhamento de Egressos do Curso de Licenciatura do Campus Juazeiro do Norte.

1. DO OBJETIVO

Selecionar um discente dos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará / IFCE - Campus Juazeiro do Norte para atuar como bolsista remunerados e/ou voluntários de extensão para o Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE, em articulação com o Departamento de Extensão.

2. DA FINALIDADE

- 2.1 Fortalecer a atuação do NAPNE Juazeiro do Norte, nas dimensões da extensão e de suas interrelações com a pesquisa e o ensino, com vistas à educação inclusiva;
- 2.2 Viabilizar a oportunidade de selecionar um(a) discente regularmente matriculado/a/e nos Cursos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará Campus Juazeiro do Norte como bolsista remunerado do Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas NAPNE, Campus Juazeiro do Norte;
- 2.3 Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação;
- 2.4 Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam prioritariamente negros/as, indígenas, mulheres e/ou pessoas com deficiência, filhos/as de agricultores/as, artesãos/ãs e pescadores/as nos processos de seleção de bolsista extensionista;
- 2.5 Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), 2019-2023, em relação ao índice de participação de servidores na extensão; índice de participação de discentes na extensão; taxa de alcance das ações de extensão.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Será oferecida 1 vaga remunerada por um período de 5 meses para o(a) bolsista selecionado(a) no processo seletivo constante neste edital;
- 3.2 Os alunos que preencherem todos os pré-requisitos, mas que não se enquadrarem no número de vagas remuneradas poderão participar como bolsistas voluntários.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTAS EXTENSIONISTAS DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS DO CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

- 4.1 Submeter-se a Seleção de bolsista;
- 4.2 O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, que serão cumpridas de forma presencial ou remota em situações excepcionais, obedecendo às normativas vigentes em relação ao retorno das atividades presenciais.
- 4.3 O/A estudante deve estar regularmente matriculado(a) em algum Curso Técnico ou de Graduação do IFCE Campus Juazeiro do Norte, na modalidade presencial.
- 4.4 O/A estudante não deve receber outra modalidade de bolsa, tanto as vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão como externas (excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil)
- 4.5 Aplicam-se ao/à candidato/a às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos fixados pela instituição:
- 4.5.1 Estar regularmente matriculado/a em curso técnico ou de graduação;
- 4.5.2 Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição;
- 4.5.3 Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais; e
- 4.5.4 Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.
- 4.6 As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:
- 4.6.1 Conclusão do curso técnico ou de graduação;
- 4.6.2 Desempenho acadêmico insuficiente;
- 4.6.3 Trancamento de matrícula;
- 4.6.4 Desistência da bolsa ou do curso;
- 4.6.5 Abandono do curso;
- 4.6.6 Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 4.7 Possuir conhecimentos e habilidades com as ferramentas de tecnologia da informação;
- 4.8 Ter disponibilidade de dedicar-se às atividades de extensão por 12h/semanais, conforme metas e atividades descritas no cronograma de atividades definidas pelo(a) coordenador(a);
- 4.9 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja selecionado;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas por meio do envio do Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo I), do Formulário de solicitação de bolsas – candidato/a a bolsista do Programa de Acompanhamento de Egressos do Curso Licenciatura em Matemática do IFCE *campus* Juazeiro do Norte (Anexo II) e da Carta de Motivação (Anexo III) devidamente preenchidos para o e-mail: coordespmatjn@ifce.edu.br, de 00h01min do dia 16 até as 23h59min do dia 21 de junho de 2022. No mesmo e-mail deverão ser

anexadas as comprovações referentes ao item 7.3.1 – Quadro I deste edital.

- 5.2 Ao se inscrever, a candidata ou candidato aceitam, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital;
- 5.3 É de responsabilidade da candidata ou do candidato, caso não receba qualquer informação no prazo acima, verificar eventuais problemas de comunicação e retorno de informação;
- 5.4 Serão INDEFERIDAS as inscrições com quaisquer uns dos documentos não anexados ou não legíveis.
- 5.5 Serão INDEFERIDAS as inscrições com quaisquer uns dos campos dos documentos não preenchidos, ou preenchidos de forma incorreta.

6. CRONOGRAMA

6.1 As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista do Programa de Acompanhamento de Egressos do curso Licenciatura em Matemática do Campus Juazeiro do Norte (https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/edital-de-selecao-simplificada-projetos-de-extensao-para-napnes-e-neabis).	13 de junho de 2022
Período de impugnação do edital (via e-mail coordespmatjn@ifce.edu.br)	14 de junho
Resultado do recurso de impugnação (https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos- publicos/editais/extensao/edital-de-selecao- simplificada-projetos-de-extensao-para-napnes- e-neabis)	15 de junho de 2022
Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa	00h01min do dia 16 até as 23h59min do dia 20 de junho de 2022.
Divulgação das inscrições deferidas	21 de junho de 2022
Período de seleção do/a bolsista (Entrevistas e Análise documental)	22 a 27 de junho de 2022
Resultado Parcial da seleção de bolsista	27 de junho de 2022

,	08h até as 18h do dia 28 de junho de 2022.
Resultado Final da seleção de bolsista	29 de junho de 2022

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 Os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar à professor/a orientador/a da bolsa as seguintes documentações:
- 7.1.1 Termo de Compromisso do Discente Bolsista;
- 7.1.2 Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial);
- 7.1.3 Cópia da declaração de matrícula;
- 7.1.4 Comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal ao candidato selecionado no processo seletivo;
- 7.1.5 O/a professor/a orientador/a da bolsa enviará documentação do/a bolsista selecionado à Próreitoria de extensão do IFCE.
- 7.1.6 O link para anexar essa documentação será disponibilizado apenas aos/às estudantes selecionados/as após a divulgação do resultado final do processo de seleção
- 7.2 O processo seletivo de bolsistas se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir, que seguem as orientações do Edital 01/2022 da PROEXT (SEI 23255.003081/2022-27; SEI 3754517 e SEI Retificação DESC 37925577) e determinações da comissão de seleção deste edital.
- 7.2.1 Todo o processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do campus.
- 7.3 O processo seletivo abrangerá as seguintes etapas:
- 7.3.1 **Etapa 1:** Análise documental, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios descritos no Quadro I.

Ouadro I - Critérios de análise documental

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA*
a. Experiências comprovadas em atividades de ensino, pesquisa, extensão, auxílio formação, estágio e/ou outras atividades fora do IFCE, relativas à área temática da proposta	1 ponto por atividade (máximo permitido de três atividades)	3
b. Participação em grupos, coletivos ou núcleos relativos a qualquer área de conhecimento.	1 ponto por participação (máximo permitido de duas participações)	2
c. Participação comprovada em Programas e/ou Projetos de extensão em qualquer área de	0,5 ponto por participação (máximo permitido de duas	1

conhecimento	participações)	
d. Comprovação de ter cursado a disciplina de LIBRAS no IFCE ou em outra instituição de ensino	1 ponto por participação (máximo permitido de uma comprovação)	1,5
e. Comprovação de ser pessoa com deficiência. (Atestado, laudo ou outro documento comprobatório preferencialmente incluindo o CID ou a CIF)	2,5 (máximo permitido de uma comprovação)	2,5
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		10,0

^{*}Neste quesito a pontuação máxima a ser atingida pelo(a) candidato(a) já está estabelecida sendo assim, em caso de apresentação de mais experiências que o máximo permitido, as demais não serão contabilizadas na totalização dos pontos.

- 7.3.2 Etapa 2: Entrevista, no valor de 5,0 pontos, de caráter classificatório.
- 7.3.2.1 A entrevista será realizada nos dias 22, 23, 24 ou 27 de junho de 2022, a partir das 08h na sala do Laboratório de Matemática, do IFCE Campus Juazeiro do Norte, de forma presencial, conforme cronograma divulgado em conjunto com a divulgação das inscrições deferidas;
- 7.3.2.2 É de responsabilidade do(a/e) candidato(a/e) buscar, acessar e verificar a data e horário da sua entrevista no site institucional;
- 7.3.2.3 O não comparecimento do/a candidato/a acarretará na eliminação do processo seletivo;
- 7.3.2.4 Ao final do processo, somadas as duas notas, uma de cada etapa, o candidato poderá alcançar nota máxima igual a 15,0 (quinze);
- 7.3.2.5 O (a)s aprovado (a)s serão classificados (as) por ordem decrescente de nota final, sendo selecionado aquele (a) de maior pontuação para a vaga de bolsista remunerado e os demais convidados a serem voluntários do Projeto.
- 7.4 Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a/e) candidato(a/e) que possuir:
- 7.4.1 Maior pontuação na Etapa 1;
- 7.4.2 Maior pontuação no Item (a) do Quadro 1;
- 7.4.3 Maior pontuação no Item (b) do Quadro 1;
- 7.4.4 Maior pontuação no Item (d) do Quadro 1;
- 7.4.5 Maior pontuação no Item (c) do Quadro 1.

8. DO RESULTADO

- 8.1 O resultado final da seleção será disponibilizado pela Comissão do processo seletivo, através da Coordenadoria de Comunicação Social e Eventos na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no endereço: https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/edital-de-selecao-simplificada-projetos-de-extensao-para-napnes-e-neabis.
- 8.2 É de responsabilidade do(a/e) candidato(a/e) acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no certame.

9. DO RECURSO

- 9.1 Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma da Seção 6, devendo ser enviados UNICAMENTE ao e-mail: coordespmatjn@ifce.edu.br.
- 9.2 O e-mail para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Seção 6) com assunto: "RECURSO EDITAL 10/2022 EGRESSOS IFCE CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE".
- 9.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado na Seção 6, bem como aqueles entregues em locais diferentes, por redes sociais, ou ainda os enviados por outros e-mails diferentes do e-mail indicado no Item 9.1.
- 9.4 A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.
- 9.5 Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.
- 9.6 O IFCE não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.
- 9.7 Não caberá recurso contra o resultado final.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1 Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no e-mail: coordespmatjn@ifce.edu.br.
- 10.2 O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 6.1) com assunto: "IMPUGNAÇÃO DE EDITAL".
- 10.3 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 10.4 Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados por uma comissão que será constituída por servidores da PROEXT designados por portaria.
- 10.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço: https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/edital-de-selecao-simplificada-projetos-de-extensao-para-napnes-e-neabis, na data estipulada no cronograma (Item 6.1).
- 10.6 Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.
- 10.7 Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

11. PERÍODO E VALOR DAS BOLSAS

11.1 A bolsa será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para uma vigência de até 5 (cinco) meses, de agosto a dezembro de 2022.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 12.1 Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo núcleo, durante o período vigente e apresentar trabalhos em encontros e congressos previamente definidos, como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;
- 12.2 Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil:
- 12.3 Ter conhecimento de que, uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado pelo(a)

coordenador(a) docente poderá ser desligado/a da bolsa;

- 12.4 Dispor de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto;
- 12.5 Respeitar os deveres dos(as) estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.
- 12.6 Participar dos momentos de planejamento e organização de todas as ações propostas no projeto;
- 12.7 Participar de reuniões e formações agendadas pela coordenação do projeto;
- 12.8 Colaborar nos registros das atividades: gravações, relatorias, fotos, dentre outros;
- 12.9 Compilar informações/avaliações;
- 12.10 Participar da elaboração de materiais necessários a realização das atividades;
- 12.11 Contribuir com a construção de artigos, resumos etc., relacionado as experiência e resultados do projeto;
- 12.12 Participar das apresentações dos trabalhos concernente ao projeto, em eventos online e ou presencial;
- 12.13 Destinar 12 horas semanais às atividades do Projeto;
- 12.14 Assinar o Termo de Compromisso do (a) Discente Bolsista;
- 12.15 Produzir relatório final das atividades realizadas.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do campus.
- 13.2 A bolsa será paga por meio de transferência eletrônica em conta bancária em nome do beneficiário. A conta bancária deverá estar no nome do estudante, não se admitindo o pagamento de auxílio por meio de contas de outras pessoas ou conta conjunta. Caso o aluno não tenha conta corrente no seu nome, orientamos que realize a abertura da mesma após a divulgação do resultado final da seleção.
- 13.3 O campo *Nome Social* é o nome pelo qual a pessoa transgênero se reconhece e é reconhecida no ambiente social em que vive e se relaciona. Portanto, só deve ser preenchido por quem o usa. Aqueles que não utilizam nome social devem deixar o campo em branco;
- 13.4 Os candidatos deverão enviar suas **dúvidas** sobre este processo para o Napne, por meio do e-mail: coordespmatjn@ifce.edu.br, com assunto: "EDITAL EGRESSOS 2022 DÚVIDAS".
- 13.5 Após a divulgação do resultado final, o bolsista têm o prazo de 05(cinco) dias úteis para informar os seus dados bancários.

Juazeiro do Norte-CE, 13 de junho de 2022.

Alex Jussileno Viana Bezerra

Diretor-Geral

IFCE - Campus Juazeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Alex Jussileno Viana Bezerra**, **Diretor(a) Geral do IFCE campus Juazeiro do Norte**, em 13/06/2022, às 21:04, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 3823341 e o código CRC B57A5710.

EDITAL Nº 01/2022 PROEXT/IFCE EDITAL Nº 10/2022 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO/A ESTUDANTE

Eu,					esti	udante	regularme	nte
matriculado	no	curso	de		_,	sob	matrícula	n^a
				declaro:				

- 1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo projeto de extensão durante período vigente e, se possível, apresentar trabalhos em encontros, congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;
- 2. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
- 3. Ter conhecimento de que uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado no núcleo e sob avaliação do/a Coordenador/a, poderei ser desligado/a da bolsa;
- 4. Saber que devo dispor de 12 horas semanais para atuar no projeto de extensão;
- 5. Ter ciência de que devo respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

EDITAL Nº 01/2022 PROEXT/IFCE EDITAL Nº 10/2022 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS -CANDIDATO/A/E BOLSISTA

1. Nome completo
2. Nome social (opcional)
3. Raça / cor:
() Preto() Pardo() Indígena() Amarelo() Branco
4. Etnia:
() Quilombola() Indígena Pertence à qual etnia?
5. Qual sua deficiência? Transtorno?
() Deficiência visual: é a perda ou redução da capacidade visual em ambos os olhos, com caráte definitivo, não sendo suscetível de ser melhorada ou corrigida com o uso de lentes e/ou tratamento clínico ou cirúrgico.
() Surdez/Deficiência Auditiva: consiste na perda parcial ou total da capacidade de ouvir, isto é, un indivíduo que apresente um problema auditivo que impeça ou dificulte a sua comunicação oral com outras pessoas sem a utilização de LIBRAS, leitura labial ou outro mecanismo/instrumento/equipamento de acessibilidade.
() Deficiência Físico-motora: É a perda e/ou deformidade de partes do corpo, ausência e/ou perda de função motora e/ou sensibilidade em partes do corpo, especialmente nos membros superiores e/ou inferiores que apresenta-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
() Deficiência Intelectual: Alterações, redução ou atraso nas funções executivas e no desenvolvimento das funções cognitivas. No dia a dia, isso significa ter dificuldade em interagir, aprender, entender realizar atividades comuns para as outras pessoas. Muitas vezes, o comportamento é como se tivesse menos idade do que realmente tem.

SEI/IFCE -	3823341	- Edital

() Transtornos Globais de Desenvolvimento: comprometimento nas relações sociais, na co classificação se descrevem diferentes transtornos o afetadas qualitativamente.	omunicação ou es	tereotipias m	otoras. Sob essa
() Altas Habilidades / Superdotação: potencial conhecimento humano, isoladas ou combinad criatividade.	_		
() Deficiência Múltipla: definida pela asso (intelectual/visual/auditiva/física), distúrbios neuro autonomia.		-	
() Outro(a)s:			
() Não sei			
() Não tenho necessidade educacional específica			
6. Curso		7. Número de	matrícula
N. Email	9. Telefone (com co área)	ódigo de	
10. Número da carteira de identidade		11. Número d	o CPF
12. Assinale, a seguir, o tipo de bolsa para a qual	pretende concorre	r: 	
Bolsa NAPNE			
Bolsa NEABI			

10 of 14

SEI/IFCE -	2022241	E dital
SCI/IFCE -	- 20422241	- ranai

1	ncubadora				
Bolsa E	Egressos				
Rolsa n	ara atuar no Acord	lo de Cooperação	o entre IECE e C	áritas Brasileira R	egional
Boisa p	ara atuar 110 Acorc	o de Cooperação		arnas Brasnena N	ecgional
13. Declara	ıção de ciência da	s condições de i	nscrição		
Declaro:					
() que estou no item 3 des		s requisitos exig	idos para candida	atar-me a bolsas o	de extensão assinalad
no item 3 des	ste edital.				
-	ibilidade do turn			-	
	os disponíveis (a d				
TURNO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
IANHÃ					
CARDE					
17 D I	~ (D	1 4. \	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>
15. Declara	ições (Para o proc	cesso seletivo):			
	-1	nibilidade de te	empo para 12 ho	ras de atividade	s semanais como
	ciaração de dispo de extensão.				
bolsista	de extensão.				abaiv
bolsista		nente matriculac	do(a) no Curso d	e	abaix
bolsista Eu, assinado(a), declaro que	estudante regularri disponho de 12	(doze) horas se	manais para des		abaix ividades de extensão
Eu, assinado(a), declaro que	de extensão.	(doze) horas se	manais para des		
Eu, assinado(a), declaro que	estudante regularri disponho de 12	(doze) horas se	manais para des		
Eu, assinado(a), declaro que conforme os	estudante regulara disponho de 12 horários disponíve	(doze) horas se eis no quadro aci	manais para des ma.	sempenho das at	
Eu, assinado(a), declaro que conforme os	estudante regularr disponho de 12 horários disponíve	(doze) horas se eis no quadro aci	manais para des ma.	sempenho das at	ividades de extensão
Eu, assinado(a), declaro que conforme os 15.2 De a qual 1	estudante regularri disponho de 12 horários disponíve eclaração de dispo me candidatei	(doze) horas se eis no quadro aci nibilidade para	manais para des ma. atuar em event	empenho das at	ividades de extensão
Eu, assinado(a), declaro que conforme os 15.2 De a qual r Eu, assinado(a), comprometo- vigente e, se	estudante regularri disponho de 12 horários disponíve celaração de dispone candidatei discente regularmi-me a colaborar en	(doze) horas se eis no quadro aci nibilidade para ente matriculade nações e event atar trabalhos er	manais para des ma. atuar em event o(a) no Curso d os organizados p n congressos con	os organizados pos organizados	ividades de extensão ela ação de extensão abaix núcleo durante o anoulgação de atividade
Eu, assinado(a), declaro que conforme os 15.2 De a qual r Eu, assinado(a), comprometo- vigente e, se	estudante regularre disponho de 12 horários disponíve celaração de dispone candidatei discente regularmeme a colaborar en es possível, apreser	(doze) horas se eis no quadro aci nibilidade para ente matriculade nações e event atar trabalhos er	manais para des ma. atuar em event o(a) no Curso d os organizados p n congressos con	os organizados pos organizados	ividades de extensão ela ação de extensão abaix núcleo durante o an ulgação de atividade

11 of 14

Assinatura do(a/e) candidato(a/e)

EDITAL Nº 01/2022 PROEXT/IFCE

EDITAL Nº 10/2022 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA CARTA DE MOTIVAÇÃO

Discorra sobre a relevância das atividades relacionadas à Comissão Permanente de Acompanhamento de Egressos, de maneira geral e especificamente sobre o papel desta Comissão no Campus Juazeiro do Norte no seu desenvolvimento pessoal, sua participação e engajamento, bem como a importância da bolsa para o seu contexto socioeconômico. O texto deverá ter entre 20 e 30 linhas.

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	

30			
50.			

23261.001894/2022-01 3823341v14